



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2022 – SEMED

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos das Leis, Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Emergenciais, objetivando atendimento às Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, para os cargos de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia e Áreas Específicas do currículo Escolar, com carga horária de 40 e 20 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 551/2001, Lei nº 885/2008 e suas alterações, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 10.163/2021.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 239 da Lei Municipal n. 885/2008.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. Escolaridade, Especificações, Carga horária, Vagas, Remuneração e dos requisitos mínimos exigidos.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré- Requisito para ingresso
Pedagogo	20 Horas	02	R\$ 848,70	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Letras	40 Horas	01	R\$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa

2.2. Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação Lei nº 551/01 e Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta D'Oeste, e ainda:

-Professor Pedagogo	a- Zelar pelo patrimônio da escola;
-Professor Letras	b-Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola;
	c-Ministrar aulas aos alunos práticas e/ou teóricas, de acordo com sua área de atuação observando o limite físico e intelectual do aluno;
	d-Executar outras atividades inerentes ao cargo.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, pelo candidato.

3.2. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet através do encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com, no período compreendido entre os dias 17/03/2022 a 20/03/2022, conforme documentação também acessível em <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022pss2/>.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecidos no item 3.2.

3.4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 24 horas(vinte e quatro) para interposição de recurso disponível em Anexo III no Edital, no endereço eletrônico <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022pss2/> devendo ser encaminhado o recurso para o endereço seletivoaltafloresta@gmail.com.

3.5. Será aceita a inscrição do candidato para um único cargo dentre os disponíveis neste processo seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetivada exclusivamente pelo e-mail informado, devendo serem anexados todos os documentos comprobatórios legíveis exigidos e preferencialmente na mesma ordem dos documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos anexados após impressos, ficarão retidos para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula da Identidade – RG;

d) Diploma ou certificado de graduação acompanhado de Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital;

e) Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação, acompanhado do histórico escolar em nível de especialização *Lato Sensu e Stricto Sensu*, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 2.1 deste Edital.

4.2. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

d) Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

e) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022- SEMED, 10% serão providas por pessoas com deficiência.

6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver



candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. Os candidatos classificados para as vagas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, conforme legislação Municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

7.2. Os candidatos classificados e convocados serão admitidos pela contratação em regime celetista de trabalho.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural de Alta Floresta D'Oeste, conforme prevista no Anexo I, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos período matutino e/ou vespertino.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá transporte ao Servidor contratado através do presente teste seletivo, ficando a cargo do mesmo o seu deslocamento até a escola a qual prestará os serviços.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

9.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto nº 10.163/2021, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

9.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022pss2/>, com ampla divulgação nas redes sociais e publicado no diário oficial da AROM: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom>

9.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
2.	Diploma ou Certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar na área da Educação. (somente um título)	5,0	5,0
3.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na área Educacional para a qual se inscreveu. (no máximo 02 títulos).	1,0 (por título)	2,0
4.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , em outra área Educacional. (somente 01 título).	1,0	1,0
5.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado <i>stricto Sensu</i> , na área Educacional para a qual se inscreveu. (somente 01 título)	1,0	1,0
6.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> , na área Educacional para a qual se inscreveu. (somente 01 título).	1,0	1,0

9.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

9.7. Não serão aceitas certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

9.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

10.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013);

II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 9 do item 9.5; III –

Prole.



12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 24 de Março de 2022, e divulgado nos e no site oficial do Município <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022pss2/> e com ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

13. DOS RECURSOS:

13.1. **Período:** A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 24 horas (vinte e quatro), para interposição de recursos.

13.2. Os recursos deverão ser enviados pelo formulário que consta em anexo item III, através do e-mail: seletivoaltafloresta@gmail.com

13.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022pss2/> na data estabelecida neste edital.

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Recursos Humanos, através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal.

14.1. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

15.1. O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Educacionais da Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste, nos períodos matutino e/ou vespertino, deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, portando cópias dos seguintes documentos, mediante agendamento prévio através do telefone (69) 3641-2215, respeitando as normas de segurança de prevenção ao COVID-19:

- *CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL (ORIGINAL);
- *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar);
- *CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar);
- *CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar);
- *TÍTULO DE ELEITOR (autenticar);
- *CERTIDÃO ELEITORAL;
- *CERTIDÃO MILITAR (autenticar);
- *CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar);
- *CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar);
- *COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- *CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
- *COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar);
- *CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar);
- *COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
- *CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original;
- *DECLARAÇÃO DE BENS OU A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar Original;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da sefin) entregar original;
- *DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO DO PRÓPRIO CANDIDATO;
- *ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA)-CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;
- *CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- *DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (entregar original).

15.2. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, **caso convocado**, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no site oficial da Prefeitura



<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022pss2/> com ampla divulgação nas redes sociais oficiais da prefeitura.

15.3. O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

16. INFORMAÇÕES:

16.1. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação - SEMED (69) 3641-2215.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade do início das aulas até o término do ano letivo de 2022.

17.2. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade das Unidades Escolares.

17.3. Será excluído o candidato que deixar de anexar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.

17.4. Será motivo para indeferimento da contratação o candidato que não apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório para a contratação.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

17.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone: (69) 3641-2215.

17.7. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D'Oeste, 15 de março de 2022.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 – SEMED	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	17 a 20/03/2022
Período de Inscrições	21/03/2022
Data prevista para resultado parcial	21/03/2022
Interposição de recurso	22/03/2022
Divulgação da interposição de recursos	23/03/2022
Publicação e Homologação do resultado final	24/03/2022
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Local	Endereço	Qtd	Cargo	Carga
EMEIEF Izidoro Stedile/Padre Feijó	Lh. 105 Km 110 Izidolândia/ Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia	01	Letras	40 horas
Padre Feijó	152/105 Km 70 Filadélfia	02	Pedagogo	20 horas



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 002/2022/SEMED

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço:		Nº:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA:		
CARGA HORÁRIA:		
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 002/2022/SEMED		
CONCORDA com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação		
de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.		
DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para		
o cargo pleiteado.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
ALTA FLORESTA D'OESTE, DE MARÇO DE 2022.		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
Assinatura do(a) presidente da comissão		



ANEXO III

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
Documento de Identidade: Órgão Emissor:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço:		Nº:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
Argumento com os quais contesto a referida decisão:		
Se necessário anexe documentos comprobatórios listando-as abaixo:		
Assinatura do Candidato		
Alta Floresta D'Oeste, _ de de 2022.		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	